

Nº 06.2018.060/04

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE FOMENTO nº: 06.2018.060 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARLENE BARROS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Por intermédio deste instrumento, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº: 18.338.178 / 0001-02, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua titular, DENISE VIEIRA FRANCO, CPF nº: 599.185.006-20, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº: 12.406 / 2015, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARLENE BARROS, CNPJ nº 65.251.670 / 0001-26, localizada na Rua Marumbi, nº 56, Recanto das Pedras – Bom Jardim, nesta cidade, representada por sua Presidente Juliana Santos Pinto Fortunato, residente na Rua Paulo Affonso Tristão, nº 405 – Bloco A/304, bairro Vivendas da Serra, também em Juiz de Fora - MG, CPF nº: 040.002.706-21, adiante denominada CAIXA ESCOLAR, amparados pelos expedientes integrantes do Processo Administrativo nº: 011929 / 2017 (1º Volume), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante a fixação das seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO:**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse a ser efetivado pelo MUNICÍPIO para a CAIXA ESCOLAR, no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para realizar cobertura e reforma de quadra, em cota única, decorrente de EMENDAS PARLAMENTARES / 2019, bem como a alteração do respectivo PLANO DE TRABALHO, nos termos convencionados.


**CLÁUSULA SEGUNDA:
DO PLANO DE TRABALHO:**


2. O PLANO DE TRABALHO anexo ao presente TERMO ADITIVO, substitui o originalmente firmado para todos os fins de Direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:
DA RATIFICAÇÃO:**



3. Permanecem inalteradas e com irrestrita eficácia, todas as demais cláusulas integrantes do referido TERMO DE FOMENTO.

Juiz de Fora - MG, 30 de Janeiro de 2020.


DENISE VIEIRA FRANCO,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.


JULIANA SANTOS PINTO FORTUNATO
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARLENE BARROS.

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 063.088.986-43
2.  CPF: 141.201.326-76

Plano de Trabalho	Espaço reservado à PJF
	Ano: 2020
	N.º Protocolo:

1. Identificação do Proponente

Razão Social CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARLENE BARROS		CNPJ 65.251.670/0001-26
Endereço da Sede (Av., Rua, n.º) Rua Marumbi, 56		Telefone 3690-7872
Bairro Recanto das Pedras – Bom Jardim	Município/UF Juiz de Fora/MG	CEP 36.051-040
Banco 001	Agência 0024-8	Conta 106.991-8
Nome do Representante Legal Juliana Santos Pinto Fortunato	Cargo Presidente	Data Vencimento Mandato 31/12/2020

2. Caracterização da Proposta

2.1 Programa

Programa Nossa Escola

2.2 Tipo de Atendimento

Dar infra estrutura para atendimento dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.

Vigência

01/01/2018 a 31/01/2021

2.3 Objetivos

Dar condições para a Caixa Escolar custear despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.4 Justificativa

A descentralização do atendimento à Escola, como forma de permitir maior autonomia da Diretoria juntamente com o Colegiado, permite maior agilidade dos serviços básicos que facilitam o seguinte atendimento: manutenção e conservação de prédios escolares, instalações e equipamentos necessários ao ensino; aquisição de material didático; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola, tais como: artigos de higiene (papel higiênico, sabonete e toalha de papel), impressos, artigos de expediente, lâmpadas, acessórios para instalações elétricas, material e acessórios de máquinas, material para conservação e manutenção de bens móveis; aquisição de materiais e equipamentos permanentes necessários ao funcionamento ao sistema de ensino, tais como: mobiliário em geral, máquinas e aparelhos, livros para constituição de biblioteca, móveis e utensílios de escritório e equipamentos de segurança e informática; contratação de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, autônoma e sem vínculo empregatício; despesas com locação de equipamentos necessários ao funcionamento da escola, comunicação postal, fretes e carretos; execução de pequenos reparos nos prédios escolares, desde que formalmente autorizados pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora; controle de vetores e pragas urbanas, a ser realizado quando necessário; higienização dos reservatórios e caixas d'água da escola; fretamento de ônibus para atividades extraclasse, que visem o enriquecimento cultural dos alunos. Destaque-se que os fretamentos deverão atender a todas as normas de segurança ditadas pelos órgãos reguladores do transporte terrestre e as escolas deverão receber autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais para que o aluno possa participar do evento; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; aquisição de gás de cozinha; estabelecimento de vigilância eletrônica na escola; mensalidade de internet; mensalidade ou recarga de celular; outras medidas compatíveis com a finalidade e os propósitos da **CAIXA ESCOLAR**, desde que expressamente autorizadas em Assembleia Geral, devidamente registrada em Ata e com autorização expressa da Secretaria de Educação/JF.

2.5 Metas

Atender a 373 alunos.

2.6 Fases de Execução

No decorrer do ano letivo atender a escola com o citado na justificativa deste plano de trabalho.

2.7 Pessoas Beneficiadas

Alunos matriculados na escola

3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados

3.1 – Demonstrativo de Custos

Custos de Investimentos e/ou Custeio

Especificação	Qtd.	Valor Per Capita	Valor Total
Alunos Beneficiados – Tempo Parcial	373	R\$ 80,00	R\$ 29.840,00
Alunos Beneficiados – Tempo Integral	37	R\$ 80,00	R\$ 2.960,00
Alunos Beneficiados – Jornada Estendida (Oficinas e Projetos)	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Alunos Beneficiados – Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial	0	R\$ 35,00	R\$ 0,00
Alunos Beneficiados – Educação de Jovens e Adultos (EJA) semi-presencial	0	R\$ 15,00	R\$ 0,00
Total:			R\$ 32.800,00

4. Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta/aluno	Março	Junho	Setembro	Dezembro
Repasso de valores para o ano de 2020	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00

* O valor **Total/Ano** está com o importe no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), adequado conforme Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo ao Fomento nº 06.2018.060.

***Total/Ano: R\$ 72.800,00**

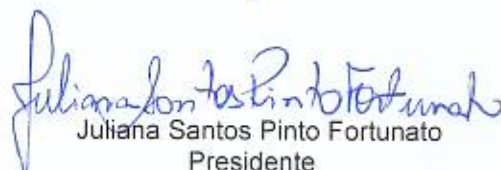
5. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto à PJF para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Venho submeter à apreciação deste município o presente plano de atendimento tendo em vista repasse de recursos através de Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 30 de Januário de 2020.


Juliana Santos Pinto Fortunato
Presidente

Declaro para os devidos fins que a Caixa Escolar, personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Civil encontra-se apta para formalizar o Termo de Fomento com o Município.

Aprovo o Presente Plano de Atendimento e autorizo a celebração do Termo.

Juiz de Fora, 30 de Januário de 2020.


Denise Vieira Franco
Secretária de Educação

